

Dispositivo

1. Não há que conhecer do mérito do recurso.
2. A recorrente e a interveniente são condenadas a suportar as suas próprias despesas, bem como, cada uma delas, metade das despesas efetuadas pela recorrida.

(¹) JO C 152, de 21.5.2011.

Despacho do Tribunal Geral de 23 de outubro de 2012 — Chivas/IHMI — Glencairn Scotch Whisky (LIVE WITH CHIVALRY)

(Processo T-181/11) (¹)

(«**Marca comunitária — Oposição — Desistência da oposição — Não conhecimento do mérito**»)

(2012/C 399/40)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Chivas Holdings (IP) Ltd (Paisley, Renfrewshire, Reino Unido) (representante: A. Carboni, advogado)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: A. Folliard-Monguiral, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do IHMI, interveniente no Tribunal Geral: Glencairn Scotch Whisky Co. Ltd (Glasgow, Reino Unido) (representante: K. Lumsdaine, advogado)

Objeto

Recurso da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI de 12 de janeiro de 2011 (Processo R 1263/2010-1), relativa a um processo de oposição entre a Glencairn Scotch Whisky Co. Ltd e a Chivas Holdings (IP) Ltd.

Dispositivo

1. Não há que conhecer do mérito do recurso.
2. A recorrente e a interveniente são condenadas nas suas próprias despesas, bem como, cada uma delas, em metade das despesas efetuadas pelo recorrido.

(¹) JO C 152, de 21.5.2011.

Despacho do Tribunal Geral de 24 de outubro de 2012 — Evropaïki Dynamiki/Comissão

(Processo T-442/11) (¹)

(«**Recurso de anulação — Ato irrecorrível — Ato parcialmente confirmativo e parcialmente informativo — Inadmissibilidade — Ação de indemnização — Falta de identificação do comportamento imputado ou de definição do dano alegado — Inadmissibilidade — Ação de indemnização — Falta de prova do dano — Recurso manifestamente desprovido de fundamento jurídico**»)

(2012/C 399/41)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Evropaïki Dynamiki — Proigmena Systimata Tilepikoinonion Pliroforikis kai Tilematikis AE (Atenas, Grécia) (representantes: N. Korogiannakis e M. Dermitzakis, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: S. Delaude e D. Calciu, agentes, assistidos por P. Wytinck, advogado)

Objeto

Em primeiro lugar, pedido de anulação de um ofício da Comissão de 27 de maio de 2011, em segundo lugar, pedido de condenação da Comissão no pagamento de uma indemnização e juros e, em terceiro lugar, a condenação desta instituição na publicação de um comunicado.

Dispositivo

1. É negado provimento ao recurso.
2. A Evropaïki Dynamiki — Proigmena Systimata Tilepikoinonion Pliroforikis kai Tilematikis AE suportará as próprias despesas e as despesas apresentadas pela Comissão Europeia.

(¹) JO C 290, de 1.10.2011.

Despacho do Tribunal Geral de 23 de outubro de 2012 — Chivas/IHMI — Glencairn Scotch Whisky (CHIVALRY)

(Processo T-530/11) (¹)

(«**Marca comunitária — Oposição — Desistência da oposição — Não conhecimento do mérito**»)

(2012/C 399/42)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Chivas Holdings (IP) Ltd (Paisley, Renfrewshire, Reino Unido) (representante: A. Carboni, solicitador)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: A. Folliard-Monguiral, agente)